

ACÓRDÃO Nº 8325/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 013.342/2017-7.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Acilon Gonçalves Pinto Júnior (091.881.853-20); Antônia Adriana Araújo Alves (499.757.813-49); Renato Célio Chaves Rodrigues (236.106.383-20).
4. Unidades jurisdicionadas: Município de Eusébio/CE; Ministério das Cidades; Caixa Econômica Federal.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. José Alexandre Dantas (4.883-B/OAB-CE), representando Renato Célio Chaves Rodrigues e Antônia Adriana Araújo Alves;
 - 8.2. Andrei Barbosa de Aguiar (19.250/OAB-CE) e outros, representando Acilon Gonçalves Pinto Júnior.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em decorrência do subitem 9.2.1 do Acórdão 668/2017-TCU-Plenário em razão de irregularidades no Contrato de Repasse 178768-20 (Siafi 541526), celebrado entre o extinto Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, e o município do Eusébio/CE, tendo por objeto a execução de obras de pavimentação em pedra tosca e construção de abrigos de ônibus em ruas do município,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. acolher as alegações de defesa de Renato Célio Chaves Rodrigues, Antônia Adriana Araújo Alves e Acilon Gonçalves Pinto Júnior;
 - 9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, julgar regulares com ressalva as contas de Renato Célio Chaves Rodrigues, Antônia Adriana Araújo Alves e Acilon Gonçalves Pinto Júnior, dando-lhes quitação;
 - 9.3. remeter cópia deste acórdão ao Ministério do Desenvolvimento Regional, à Caixa Econômica Federal e aos responsáveis.
10. Ata nº 20/2021 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 15/6/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8325-20/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro e Bruno Dantas (Relator).

13.2. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador